

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 874**

Suplementa as dotações e da outras providências .

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

**Suplementação**

Saúde e Saneamento	
Outros Serviços e Encargos	7.000,00
Serviço Municipal de Estradas	
Outros Serviços e Encargos	1.500,00
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Outros Serviços e Encargos	3.000,00
Outros Serviços e Encargos	300,00
Outros Serviços e Encargos	1.850,00
Transporte Escolar	
Material de Consumo	4.100,00
Ensino Regular	
Remuneração de Serviços Pessoais	100,00
Assistência e Previdência	
Pasep	200,00
Parques e Jardins	
Obras e Instalações	2.100,00

**Redução**

Transporte Escolar	
Equip. Mat. Permanente	11.500,00
Ensino Regular	
Equip. Mat. Permanente	4.550,00
Pre Escolar	
Equip. Mat. Permanente	4.100,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei  
estará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 18 de Outubro de 2000

  
**Benedito Edivino Luiz**  
Prefeito Municipal